

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS - MESTRADO

EDITAL Nº 011/2025–PPGCA

DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE
DISCENTES BOLSISTAS NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, designado pela Portaria 1488/2023-GRE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná;

Considerando o disposto da Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, que Regulamenta o acumulo de bolsas de Mestrado, Doutora e Pós-doutorado concedidas pela Capes no país com atividade remunerada ou outros rendimentos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - No período de 31 de março a 04 de abril de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo de **classificação para concessão de bolsas de Mestrado (com e sem vínculo formal de trabalho)**, do PPGCA;

Parágrafo único. A seleção é para **classificação** de alunos regulares aptos a receberem bolsas de estudos, quando essas estiverem disponíveis pela CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública, e não garante a sua concessão.

DA INSCRIÇÃO:

Art. 2º As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por *e-mail*: toledo.mestradoambientais@unioeste.br mediante o envio cópia digitalizada dos seguintes documentos na ordem dos itens abaixo **em arquivo único formato PDF**:

- I. Cópia(s) do(s) contracheque(s); holerite(s); ou outro(s) documento(s) relacionado(s) ao rendimento **formal** mensal bruto do discente, se houver;
- II. Cópia do comprovante da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), **caso possua**;

- III. Cópia do Currículo Lattes atualizado no ano de 2025 em formato PDF;
- IV. Formulário de solicitação de bolsas preenchido e assinado, Anexo I deste Edital;
- V. Termo de compromisso preenchido e assinado, Anexo II deste Edital;
- VI. Formulário para análise do Currículo Lattes preenchido e assinado, Anexo III deste Edital e cópia dos documentos comprobatórios; certificados, declarações ou outros. **Não enviar comprovantes que não se referem à tabela de pontuação.**

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Art. 3º Poderão se inscrever os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais das turmas ingressantes em 2024 e 2025.

Art. 4º Os critérios para a concessão das bolsas, quando disponíveis, são:

- I. Estar matriculado como aluno regular, no PPGCA;
- II. Dedicção às atividades do PPGCA;
- III. Não se encontrar aposentado;

Parágrafo único. Além de preencher os requisitos elencados nos incisos do *caput* deste artigo, o candidato classificado para bolsa deverá atender integralmente as exigências do órgão de fomento conessor da bolsa no prazo por ele estabelecido.

Art. 5º Não poderão receber bolsas de mestrado, os discentes que já recebem bolsas nacional ou internacional, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais.

Art. 6º Serão contemplados os candidatos por ordem de classificação, até o limite das bolsas disponibilizadas, em conformidade com as cotas concedidas pelos órgãos de fomento.

Parágrafo único. A inscrição no processo de seleção de bolsistas não gera direito a bolsa de estudo.

Art. 7º O resultado do processo de seleção será divulgado na forma de Edital.

CRONOGRAMA SELEÇÃO BOLSISTA:

Art. 8º Cronograma para classificação e seleção de Bolsista de Mestrado:

Período de inscrição (exclusivamente por <i>e-mail</i>)	01 a 04 de abril de 2025
--	--------------------------

Edital de homologação dos inscritos	Até 07 de abril de 2025
Edital com resultado de classificação	Até 09 de abril de 2025

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

Art. 9º A distribuição das bolsas ocorrerá **obedecendo-se os critérios** abaixo expostos, **na ordem descrita**:

- I. Prioritariamente para discentes que **não possuam vínculo empregatício**;
- II. Para discentes que possuam vínculo empregatício, porém tenham **liberação total das atividades profissionais, e sem recebimento dos vencimentos (licença sem remuneração)**;
- III. Para discentes que possuam vínculo empregatício, porém apresentem o **menor rendimento total mensal**, conforme declarado no Anexo I deste Edital;
- IV. Para discentes que possuam vínculo empregatício, porém apresentem a **maior carga horária de dedicação às atividades do PPGCA**, conforme declarado no Anexo I deste Edital;
- V. Para discentes que possuam vínculo empregatício, porém apresentem a **menor carga horária registrada em atividade remunerada**, conforme declarado no Anexo I deste Edital;
- VI. Para discentes que possuam vínculo empregatício, e não se enquadrem em nenhum dos critérios anteriores.

Parágrafo 1º. A pontuação obtida no Anexo III deste Edital será utilizada somente nos casos em que houver mais candidatos do que o número de bolsas disponíveis, obedecendo-se os critérios expostos na ordem descrita.

Parágrafo 2º. Os candidatos enquadrados nos critérios I ou II, acima descritos, deverão ter dedicação integral as atividades do projeto de pesquisa e aquelas organizadas pelo Programa para as comunidades interna e externa.

Parágrafo 3º. Para os candidatos enquadrados no critério VI, acima descrito, a concessão da bolsa só ocorrerá quando não houver mais candidatos que se enquadrem nos critérios anteriores.

PERÍODO DE CONCESSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA:

Art. 11. A bolsa pode ser renovada ou redistribuída a cada 12 meses ou a cada seleção de ingresso de alunos regulares, sendo as atividades do período avaliadas por formulário específico, podendo a Comissão de Bolsas realizar nova distribuição, priorizando os acadêmicos que não possuem atividade remunerada.

Art. 12. Perde direito à bolsa o discente que:

- I. **Reprovar em qualquer disciplina**, por conceito ou frequência insuficientes;
- II. Trancar a matrícula no Programa;
- III. **Cursar, concomitantemente, outro curso, seja de Graduação ou de Pós-Graduação, nessa ou em outra instituição;**
- IV. Não cumprir a carga horária de dedicação declarada no Anexo I.

Parágrafo Único. A concessão da bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra com as atividades inerentes ao seu projeto de pesquisa, de acordo com parecer do orientador ou supervisor e parecer da Comissão de Bolsas, ou não participe de atividades científicas, de extensão e cooperação técnica do PPGCA organizadas para a comunidade acadêmica, conforme descrito no regulamento específico.

Art. 13. A não conclusão do mestrado acarretará ao ex-bolsista a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, conforme Portaria nº 227/2017-CAPES ou outra norma que venha a substituí-la.

Art. 14. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Colegiado do PPGCA.

Art. 15. Este Edital entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Toledo-PR, 31 de março de 2025.



Prof. Dr. Reinaldo A. Bariccatti
Coordenador do PPGCA
Portaria nº 1488/2023-GRE

ANEXO I: FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE MESTRADO

Eu _____, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, abaixo assinado, solicito Bolsa de Estudos, conforme justificativas abaixo.

1. Local e situação de residência:

1.1 Local de residência atual (município e UF):

1.2 Reside com:

Pais

Sozinho

Amigo(s)

Companheiro(a)

Outro. Especificar: _____

1.3 Durante a pós-graduação no PPGCA, qual será o seu local de residência (município e UF):

2. Profissão/Ocupação

2.1 Atualmente exerce alguma atividade remunerada formal?

Não () Sim ()

2.2 Se sim na questão 2.1, qual a sua profissão/ocupação: _____

2.3 Qual a carga horária semanal de trabalho? _____ horas

2.4 Atualmente recebe algum tipo de bolsa de qualquer natureza?

Não () Sim ()

2.5 Se sim na questão 2.4, qual o tipo de bolsa e órgão de fomento que a financia?

3. Rendimentos mensais

3.1 Qual o valor do seu rendimento **formal** bruto mensal em reais (R\$)? _____

3.2 Qual o valor do seu rendimento **informal** bruto mensal (atividades como autônomo(a) etc.) em reais (R\$)? _____

3.3 Qual o valor do seu rendimento mensal advindo de **outras fontes** (aluguel, ajuda de família etc.) em reais (R\$)? _____

4. Sobre o tempo de dedicação ao PPGCA

4.1 Quantas horas semanais você tem disponível para se dedicar às atividades da pós-graduação no PPGCA, sem contar os períodos em que estiver em aulas, quando for o caso?

4.2 Caso seja contemplado com bolsa, vai renunciar ao trabalho e dedicar-se integralmente às atividades da pós-graduação?*

Não () Sim ()

* será dado prazo de 30 dias para o contemplado com a bolsa ser liberado do emprego.

5. Justificativas Adicionais

5.1 Por favor, justifique porque você considera importante receber bolsa de estudos, para além dos seus rendimentos formais mensais:

Toledo, PR, _____, de _____ de _____

Assinatura do Discente Solicitante

ANEXO II: TERMO DE COMPROMETIMENTO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, declaro que as informações prestadas no FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA, são verdadeiras, podendo a qualquer momento serem comprovadas por meio de documentos ou testemunhos de terceiros.

Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda Social ou PROEX da CAPES, CNPq ou outra agência de fomento pública, deverei apresentar a documentação necessária para concessão sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Toledo, PR, ____ de _____ de _____.

Assinatura do discente solicitante

ANEXO III

Nome do candidato: _____

Avaliação do currículo para seleção de bolsistas - PPGCA

SÓ SERÃO ANALISADOS OS CVS QUE APRESENTAREM O PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO E AS FOLHAS REFERENCIADAS PARA COMPROVAÇÃO DE CADA ITEM PONTUADO / (*) Dados dos últimos 3 anos (até data da inscrição)			
	CRITÉRIOS	Total Pontos	No. das Folhas para Comprovação
Formação acadêmica Máximo = 12 pontos	Comprovação Disciplinas de mestrado com aproveitamento nos últimos 3 anos [0,5/disciplina concluída] (máx=2 pontos)		
	Especialização em áreas afins [2,5/curso] (máx=5 ponto)		
	Estágios profissionais e monitoria na área [0,5/semestre] (máx=3 pontos)		
	Outros cursos na especialidade (Ciências Ambientais) [0,25/curso > 8h] (máx=2 pontos)		
Atividades universitárias (*) Máximo = 36 pontos	Participação em pesquisa como aluno de IC-Jr ou IC [2/ano de IC-Jr; 6/ano de IC Graduação] (máx=18 pontos)		
	Atividades em projetos de pesquisa, extensão e prestação de serviços na área [3/ano] (máx=9 pontos)		
	Orientação de alunos (grad e PG) [1/aluno] (máx=6 pontos)		
	Participação em bancas examinadoras (concursos, defesas de monografias, etc) [0,1TCC; 0,2Espec; 0,3Mestrado; 0,4Concurso público e 0,5Dout/banca] (máx=3 pontos)		
Atividades profissionais Máximo = 7,5 pontos	Magistério [1/ano] (máx=3 pontos)		
	Atividade profissional [0,5/ano] (máx=4,5 pontos)		
Trabalhos publicados (*) Máximo = 34,5 pontos	Trabalhos técnico-científicos publicados em congressos (mais de 4 páginas) [0,3Regional; 0,5Nacional; 0,7Internacional/trabalho] (máx=2,5 pontos)		
	Resumos publicados (até 4 páginas) e apresentação de trabalhos [0,2Regional; 0,4Nacional; 0,6Internacional/resumo] (máx=2,0 pontos)		
	Artigos técnico-científicos publicados em periódicos – até 30 pontos [A1= 10; A2 = 8,5; A3=7,0; A4=5,5/artigo; B1 = 4,0/artigo; B2= 2,5/artigo; B3=1,0 /artigo; B4 = 0,5; C = 0,1/ artigo; Sem Qualis = 0,1/artigo] de acordo com Classificações de periódicos do quadriênio mais recente.		
Outros (*) Máximo = 10 pontos	Participação em congressos, simpósios, seminários [0,1Regional; 0,3Nacional; 0,5Internacional/evento] (máx=2,0 pontos)		
	Prêmios, distinções e láureas acadêmicas [1,0/prêmio] (máx 3,0 pontos)		
	Conferências e palestras proferidas na área de formação [0,1Regional; 0,3Nacional; 0,5Internacional/palestra] (máx 2,0 pontos)		
	Organização e coordenação de eventos técnico-científicos [0,1Regional; 0,3Nacional; 0,5Internacional/evento] (máx 2,0 pontos)		
	Outras comissões [0,5/semestre de CsF, outra graduação] (máx=1,0 ponto), a critério da comissão de bolsas do PPGCA		
TOTAL DE PONTOS			

